

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 004/2025 - "B"**

Contratação N.º 115153

A COORDENAÇÃO REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PIRES DO RIO, entidade pública que gerenciará a ata de registro de preços, com sede na Rua Manoel Gonçalves de Araújo nº 30, Centro, Pires do Rio - GO. CEP - 75.200-000, inscrito(a) no CNPJ/MF 05.935.129/0001-05, considerando o julgamento/homologação do Pregão Eletrônico - SRP, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 002/2025, publicado em 23/06/2025, processado na Contratação SISLOG nº 115153 processo administrativo n.º 2025.0000.502.0371, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei federal nº 14.133 de abril de 2021, na Instrução Normativa SEAD nº 001/2024, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO FORNECEDOR**1.1. O(s) fornecedor(s) registrado(os) da presente ata:**

ITEM	EMPRESA	ENDEREÇO	CNPJ
01	POTENCIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	Rua C-50, nº 631, Setor Sudoeste, Goiânia - GO, CEP: 74.305-290	41.933.019/0001-78

2. DO OBJETO

2.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de Aquisição de Gêneros Alimentícios - Grupo 01 - CRE Pires do Rio, conforme Termo de Referência, anexo do [Edital](#), que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição, especificado(s) no(s) nos itens abaixo:

#	Lote	Cod	Descrição	Qtd e
001	LOTE 2 - PANIFICADOS (ME/EPP)	713	bolo , sabores diversos.	13
002	LOTE 2 - PANIFICADOS (ME/EPP)	730	quitandas e salgados, broa doce.	113
003	LOTE 2 - PANIFICADOS (ME/EPP)	100	pão, careca, peso aproximado de 50 g.	671
004	LOTE 2 - PANIFICADOS (ME/EPP)	730	quitandas e salgados, pão de queijo, assado (a).	489

#	Lote	Cod	Descrição	Qtd e
005	LOTE 2 - PANIFICADOS (ME/EPP)	100	pão, doce, com peso entre 50 e 100 g.	323
006	LOTE 2 - PANIFICADOS (ME/EPP)	100	pão, francês, com margarina.	1.980
007	LOTE 2 - PANIFICADOS (ME/EPP)	100	pão, mandi, peso aproximado de 50 g.	466
008	LOTE 2 - PANIFICADOS (ME/EPP)	711	rosca , comum, doce.	750
009	LOTE 4 - AÇOUGUE (ME/EPP)	716	alimentos embutidos, bacon, fatiado (a).	208
010	LOTE 4 - AÇOUGUE (ME/EPP)	714	linguiças, calabresa, suíno (a), resfriado (a).	279
011	LOTE 4 - AÇOUGUE (ME/EPP)	702	carne bovina, acém, desossado (a), resfriado (a).	1.884
012	LOTE 4 - AÇOUGUE (ME/EPP)	702	carne bovina, músculo, resfriado (a).	483
013	LOTE 4 - AÇOUGUE (ME/EPP)	712	carne suína, pernil, desossado (a), resfriado (a).	650
014	LOTE 4 - AÇOUGUE (ME/EPP)	702	carne bovina, charque.	76
015	LOTE 4 - AÇOUGUE (ME/EPP)	706	carne de aves, coxa e sobrecoxa de frango, congelado (a).	382
016	LOTE 4 - AÇOUGUE (ME/EPP)	706	carne de aves, filé de peito de frango, congelado (a).	2.051
017	LOTE 4 - AÇOUGUE (ME/EPP)	714	linguiças, toscana, resfriado (a).	430
018	LOTE 4 - AÇOUGUE (ME/EPP)	712	carne suína, lombo, resfriado (a).	110
019	LOTE 4 - AÇOUGUE (ME/EPP)	706	carne de aves, peito de frango, desossado (a) e sem pele, congelado (a).	199
020	LOTE 4 - AÇOUGUE (ME/EPP)	716	alimentos embutidos, salsicha, suíno (a), resfriado (a).	123
021	LOTE 4 - AÇOUGUE (ME/EPP)	712	carne suína, toucinho.	11
022	LOTE 6 - SECOS E MOLHADOS (ME/EPP)	360	condimentos, ervas e especiarias, açafrão, em pó.	6
023	LOTE 6 - SECOS E MOLHADOS (ME/EPP)	13	açúcar, cristal.	407
024	LOTE 6 - SECOS E MOLHADOS (ME/EPP)	498	amido, de milho.	103
025	LOTE 6 - SECOS E MOLHADOS (ME/EPP)	716	alimentos embutidos, apresuntado.	46
026	LOTE 6 - SECOS E MOLHADOS (ME/EPP)	693	arroz , agulhinha, tipo 1.	2.124
027	LOTE 6 - SECOS E MOLHADOS (ME/EPP)	755	azeite , de oliva.	21

#	Lote	Cod	Descrição	Qtd e
028	LOTE 6 - SECOS E MOLHADOS (ME/EPP)	696	floco, de aveia, em flocos finos.	28
029	LOTE 6 - SECOS E MOLHADOS (ME/EPP)	733	batata palha , tradicional.	110
030	LOTE 6 - SECOS E MOLHADOS (ME/EPP)	5430	cacau, 100%, em pó.	26
031	LOTE 6 - SECOS E MOLHADOS (ME/EPP)	481	coco ralado, em flocos.	81
032	LOTE 6 - SECOS E MOLHADOS (ME/EPP)	360	condimentos, ervas e especiarias, colorau, em pó.	5
033	LOTE 6 - SECOS E MOLHADOS (ME/EPP)	326	creme de leite , com peso entre 200 e 300 g.	330
034	LOTE 6 - SECOS E MOLHADOS (ME/EPP)	697	extrato de tomate , tradicional.	415
035	LOTE 6 - SECOS E MOLHADOS (ME/EPP)	497	farinha, de mandioca, torrado (a).	93
036	LOTE 6 - SECOS E MOLHADOS (ME/EPP)	497	farinha, de trigo.	656
037	LOTE 6 - SECOS E MOLHADOS (ME/EPP)	694	feijão , carioca, tipo 1.	1.1 78
038	LOTE 6 - SECOS E MOLHADOS (ME/EPP)	694	feijão , preto, tipo 1.	189
039	LOTE 6 - SECOS E MOLHADOS (ME/EPP)	362	fermento , biológico seco instantâneo, em pó.	25
040	LOTE 6 - SECOS E MOLHADOS (ME/EPP)	362	fermento , químico, em pó.	310
041	LOTE 6 - SECOS E MOLHADOS (ME/EPP)	499	fubá, de milho 100% natural.	65
042	LOTE 6 - SECOS E MOLHADOS (ME/EPP)	746	granola , tradicional.	26
043	LOTE 6 - SECOS E MOLHADOS (ME/EPP)	717	iogurte , integral, com polpa de frutas, com peso entre 150 e 200 g.	640
044	LOTE 6 - SECOS E MOLHADOS (ME/EPP)	307	leite de coco, tradicional.	52
045	LOTE 6 - SECOS E MOLHADOS (ME/EPP)	321	leite , integral.	2.8 46
046	LOTE 6 - SECOS E MOLHADOS (ME/EPP)	321	leite , integral, zero lactose.	61
047	LOTE 6 - SECOS E MOLHADOS (ME/EPP)	698	macarrão, espaguete, tradicional.	1.2 30
048	LOTE 6 - SECOS E MOLHADOS (ME/EPP)	698	macarrão, lasanha, tradicional.	20
049	LOTE 6 - SECOS E MOLHADOS (ME/EPP)	430	manteiga de leite, com sal.	61
050	LOTE 6 - SECOS E MOLHADOS (ME/EPP)	510	margarina, em creme, com sal.	162

#	Lote	Cod	Descrição	Qtd e
051	LOTE 6 - SECOS E MOLHADOS (ME/EPP)	719	canjica, de milho, cor amarela.	69
052	LOTE 6 - SECOS E MOLHADOS (ME/EPP)	749	alimentos em conservas, milho verde.	227
053	LOTE 6 - SECOS E MOLHADOS (ME/EPP)	494	óleo de cozinha, de soja, refinado (a).	1.0 83
054	LOTE 6 - SECOS E MOLHADOS (ME/EPP)	360	condimentos, ervas e especiarias, orégano, desidratado (a).	4
055	LOTE 6 - SECOS E MOLHADOS (ME/EPP)	4835	ovos de galinha.	381
056	LOTE 6 - SECOS E MOLHADOS (ME/EPP)	730	quitandas e salgados, pão de queijo, congelado (a).	38
057	LOTE 6 - SECOS E MOLHADOS (ME/EPP)	511	polpa de frutas, congelado (a), sabores diversos.	750
058	LOTE 6 - SECOS E MOLHADOS (ME/EPP)	511	polpa de frutas, de maracujá, congelado (a).	260
059	LOTE 6 - SECOS E MOLHADOS (ME/EPP)	511	polpa de frutas, de morango, congelado (a).	42
060	LOTE 6 - SECOS E MOLHADOS (ME/EPP)	479	polvilho , doce, em pó.	15
061	LOTE 6 - SECOS E MOLHADOS (ME/EPP)	716	alimentos embutidos, presunto cozido (a).	8
062	LOTE 6 - SECOS E MOLHADOS (ME/EPP)	508	queijos, curado.	20
063	LOTE 6 - SECOS E MOLHADOS (ME/EPP)	508	queijos, muçarela, fatiado (a).	180
064	LOTE 6 - SECOS E MOLHADOS (ME/EPP)	747	requeijão , cremoso (a), tradicional.	171
065	LOTE 6 - SECOS E MOLHADOS (ME/EPP)	378	sal, refinado (a).	344
066	LOTE 6 - SECOS E MOLHADOS (ME/EPP)	716	alimentos embutidos, salsicha, suíno (a), resfriado (a).	136
067	LOTE 6 - SECOS E MOLHADOS (ME/EPP)	725	trigo para quibe, tradicional.	111
068	LOTE 6 - SECOS E MOLHADOS (ME/EPP)	381	vinagre , de álcool e limão.	67
069	LOTE 7 - HORTIFRUTI (DISPUTA GERAL)	704	frutas, abacaxi.	541
070	LOTE 7 - HORTIFRUTI (DISPUTA GERAL)	703	verduras e legumes in natura, abóbora cabotiá.	210
071	LOTE 7 - HORTIFRUTI (DISPUTA GERAL)	705	folhagens hortifruti, alface.	27
072	LOTE 7 - HORTIFRUTI (DISPUTA GERAL)	703	verduras e legumes in natura, alho.	397
073	LOTE 7 - HORTIFRUTI (DISPUTA GERAL)	704	frutas, banana prata.	1.6 89

#	Lote	Cod	Descrição	Qtd e
074	LOTE 7 - HORTIFRUTI (DISPUTA GERAL)	703	verduras e legumes in natura, batata inglesa.	2.339
075	LOTE 7 - HORTIFRUTI (DISPUTA GERAL)	703	verduras e legumes in natura, beterraba.	15
076	LOTE 7 - HORTIFRUTI (DISPUTA GERAL)	703	verduras e legumes in natura, cebola.	1.886
077	LOTE 7 - HORTIFRUTI (DISPUTA GERAL)	703	verduras e legumes in natura, cenoura.	1.271
078	LOTE 7 - HORTIFRUTI (DISPUTA GERAL)	705	folhagens hortifruti, couve manteiga.	22
079	LOTE 7 - HORTIFRUTI (DISPUTA GERAL)	703	verduras e legumes in natura, inhame.	112
080	LOTE 7 - HORTIFRUTI (DISPUTA GERAL)	704	frutas, laranja pera.	3.469
081	LOTE 7 - HORTIFRUTI (DISPUTA GERAL)	704	frutas, maçã fuji.	2.452
082	LOTE 7 - HORTIFRUTI (DISPUTA GERAL)	704	frutas, mamão formosa.	75
083	LOTE 7 - HORTIFRUTI (DISPUTA GERAL)	703	verduras e legumes in natura, mandioca, congelado (a).	15
084	LOTE 7 - HORTIFRUTI (DISPUTA GERAL)	704	frutas, melancia.	4.811
085	LOTE 7 - HORTIFRUTI (DISPUTA GERAL)	703	verduras e legumes in natura, milho.	120
086	LOTE 7 - HORTIFRUTI (DISPUTA GERAL)	703	verduras e legumes in natura, pepino.	154
087	LOTE 7 - HORTIFRUTI (DISPUTA GERAL)	703	verduras e legumes in natura, pimentão verde.	30
088	LOTE 7 - HORTIFRUTI (DISPUTA GERAL)	705	folhagens hortifruti, repolho.	1.265
089	LOTE 7 - HORTIFRUTI (DISPUTA GERAL)	705	folhagens hortifruti, repolho roxo.	52
090	LOTE 7 - HORTIFRUTI (DISPUTA GERAL)	703	verduras e legumes in natura, tomate longa vida.	1.586

3. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

LOTE 02 - PANIFICADOS (EXCLUSIVO ME/EPP)

Ite m	Especificação	Marca	Unid ade	Quantid ade	Valor Unitári o	Valor Total
01	Bolo vários sabores	PÃO DOURAD	KG	13	R\$ 27,07	R\$ 351,91

		O				
02	Broa	PÃO DOURADO	KG	113	R\$ 27,00	R\$ 3.051,00
03	Pão (Carequinha, Milho e Sovado)	PÃO DOURADO	KG	671	R\$ 21,00	R\$ 14.091,00
04	Pão de Queijo	PÃO DOURADO	KG	489	R\$ 30,00	R\$ 14.670,00
05	Pão doce	PÃO DOURADO	KG	323	R\$ 22,00	R\$ 7.106,00
06	Pão Francês	PÃO DOURADO	KG	1.980	R\$ 20,00	R\$ 39.600,00
07	Pão Mandi	PÃO DOURADO	KG	466	R\$ 20,00	R\$ 9.320,00
08	Rosca	PÃO DOURADO	KG	750	R\$ 26,28	R\$ 19.710,00
	TOTAL:					R\$ 107.899,91

LOTE 04 - AÇOUGUE (EXCLUSIVO ME/EPP)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	Bacon	FRICO	KG	208	R\$ 16,00	R\$ 3.328,00
02	Linguiça Calabresa	FRICO	KG	279	R\$ 15,02	R\$ 4.190,58
03	Carne bovina de 2ª Acém (moída, cubos ou iscas)	JB CARNES	KG	1.884	R\$ 26,00	R\$ 48.984,00
04	Carne bovina de 2ª Músculo (moída, cubos ou iscas)	JB CARNES	KG	483	R\$ 25,00	R\$ 12.075,00
05	Carne Suína (pernil)	MASTER SUÍNOS	KG	650	R\$ 16,20	R\$ 10.530,00
06	Charque Bovino (Isclas ou Manta)	JB CARNES	KG	76	R\$ 31,90	R\$ 2.424,40
07	Coxa e Sobre-Coxa de Frango	FRIATO	KG	382	R\$ 8,99	R\$ 3.434,18
08	Filé de Peito de Frango	FRIATO	KG	2.051	R\$ 16,37	R\$ 33.574,87
09	Linguiça Toscana	FRICO	KG	430	R\$ 12,49	R\$ 5.370,70
10	Carne Suína (lombo)	MASTER SUÍNOS	KG	110	R\$ 16,30	R\$ 1.793,00
11	Peito de Frango sem Pele e sem Osso	FRIATO	KG	199	R\$ 16,44	R\$ 3.271,56

12	Salsicha	FRIATO	KG	123	R\$ 5,99	R\$ 736,77
13	Toucinho	MASTER SUÍNOS	KG	11	R\$ 16,99	R\$ 186,89
	TOTAL:					R\$ 129.899,95

LOTE 06 - SECOS E MOLHADOS (EXCLUSIVO ME/EPP)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	Açafrão	HORT SAN	GR	6	R\$ 14,38	R\$ 86,28
02	Açúcar Cristal	SAFIRA	PCT 5 KG	407	R\$ 19,17	R\$ 7.802,19
03	Amido de Milho	AMBIEL A	EMBALAG EM 1 KG	103	R\$ 5,99	R\$ 616,97
04	Apresuntado	FRICO	KG	46	R\$ 17,49	R\$ 804,54
05	Arroz Agulhinha, Tipo 1	DIPLO MATA	PCT 5 KG	2.124	R\$ 21,17	R\$ 44.965,08
06	Azeite de Olívia	NUCETE	FRASCO 500 ML	21	R\$ 36,58	R\$ 768,18
07	Aveia em Flocos	NATIVA	EMBALAG EM 500 GR	28	R\$ 7,79	R\$ 218,12
08	Batata Palha	UAU CHIPS	EMBALAG EM 800 GR	110	R\$ 23,36	R\$ 2.569,60
09	Cacau 100% em Pó	ADEL	EMBALAG EM 1 KG	26	R\$ 39,41	R\$ 1.024,66
10	Coco Ralado	SOCOC O	EMBALAG EM 1 KG	81	R\$ 27,55	R\$ 2.231,55
11	Colorau	HORT SAN	PCT 100 GR	5	R\$ 3,59	R\$ 17,95
12	Creme de Leite	TRIANG ULO	EMBALAG EM 1 KG	330	R\$ 15,21	R\$ 5.019,30
13	Extrato de Tomate	BONAR E	EMBALAG EM 1 KG	415	R\$ 9,67	R\$ 4.013,05
14	Farinha de Mandioca	TACHE	PCT 1 KG	93	R\$ 7,19	R\$ 668,67
15	Farinha de Trigo	LILITA	PCT 1 KG	656	R\$ 3,23	R\$ 2.118,88
16	Feijão Cariquinha	SELECT A	PCT 1 KG	1.178	R\$ 5,39	R\$ 6.349,42
17	Feijão Preto	5 ESTREL A	PCT 1 KG	189	R\$ 7,99	R\$ 1.510,11

18	Fermento Biológico	FERMIX	EMBALAG EM 10 GR	25	R\$ 0,96	R\$ 24,00
19	Fermento Químico	CAIPIRA	EMBALAG EM 100 GR	310	R\$ 2,90	R\$ 899,00
20	Fubá Mimoso	SINHA	PCT 1 KG	65	R\$ 3,35	R\$ 217,75
21	Granola	NATIVA	EMBALAG EM 1 KG	26	R\$ 20,37	R\$ 529,62
22	Iogurte - Sabores Variado	NATUVI DA	EMBALAG EM 1 KG	640	R\$ 6,71	R\$ 4.294,40
23	Leite de Coco	COQUIL	EMBALAG EM 1 LT	52	R\$ 17,37	R\$ 903,24
24	Leite de Vaca Integral UHT	TIROL	EMBALAG EM 1 LT	2.846	R\$ 5,62	R\$ 15.994,52
25	Leite de Vaca UHT Zero Lactose	PIRACA NJUBA	EMBALAG EM 1 LT	61	R\$ 6,94	R\$ 423,34
26	Macarrão Tipo Parafuso	LIANE	EMBALAG EM 500 GR	1.230	R\$ 3,00	R\$ 3.690,00
27	Macarrão para Lasanha	DONA BENTA	EMBALAG EM 500 GR	20	R\$ 6,94	R\$ 138,80
28	Manteiga	NATUVI DA	EMBALAG EM 500 GR	61	R\$ 22,64	R\$ 1.381,04
29	Margarina com Sal	DELICIA	EMBALAG EM 1 KG	162	R\$ 11,93	R\$ 1.932,66
30	Milho para Canjica Amarelo	SINHA	PCT 500 GR	69	R\$ 2,12	R\$ 146,28
31	Milho Verde em Conserva	FUJINE	EMBALAG EM 1 KG	227	R\$ 14,98	R\$ 3.400,46
32	Óleo Vegetal (Soja)	COMIG O	EMBALAG EM 900 ML	1.083	R\$ 7,79	R\$ 8.436,57
33	Orégano	HORT SAN	PCT 500 GR	4	R\$ 16,73	R\$ 66,92
34	Ovos de Galinha	GAASA	DZ	381	R\$ 9,03	R\$ 3.440,43
35	Pão de Queijo Congelado	BONAB OCA	EMBALAG EM 1 KG	38	R\$ 20,37	R\$ 774,06
36	Polpa de Frutas - Vários Sabores	MASTE RFRUIT	EMBALAG EM 1 KG	750	R\$ 19,07	R\$ 14.302,50
37	Polpa de Frutas - Sabor Maracujá	MASTE RFRUIT	EMBALAG EM 1 KG	260	R\$ 27,57	R\$ 7.168,20
38	Polpa de Frutas - Sabor Morango	MASTE RFRUIT	EMBALAG EM 1 KG	42	R\$ 25.16	R\$ 1.056,72
39	Polvilho Doce	CAIPIRA	EMBALAG EM 500 GR	15	R\$ 5,58	R\$ 83,70

40	Presunto	FRIATO	KG	8	R\$ 19,79	R\$ 158,32
41	Queijo Curado	BEIRA RIO	KG	20	R\$ 35,96	R\$ 719,20
42	Queijo Muçarela	FLEURY	KG	180	R\$ 37,02	R\$ 6.663,60
43	Requeijão Cremoso	VALEZA	EMBALAG EM 500 GR	171	R\$ 19,53	R\$ 3.339,63
44	Sal	BEIJA FLOR	PCT 1 KG	344	R\$ 1,25	R\$ 430,00
45	Salsicha	FRIATO	KG	136	R\$ 7,18	R\$ 976,48
46	Trigo para Quibe	ELDORADO	EMBALAG EM 500 GR	111	R\$ 3,58	R\$ 397,38
47	Vinagre	CHEMIM	EMBALAG EM 750 ML	67	R\$ 1,89	R\$ 126,63
	TOTAL:					R\$ 162.900,00

LOTE 07 - HORTIFRUT (DISPUTA GERAL)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	Abacaxi	CEASA	UNIDADE	541	R\$ 4,98	R\$ 2.694,18
02	Abóbora Cabotiá	CEASA	KG	210	R\$ 2,49	R\$ 522,90
03	Alface Americana	CEASA	UNIDADE	27	R\$ 9,95	R\$ 268,65
04	Alho	CEASA	KG	397	R\$ 26,12	R\$ 10.369,64
05	Banana Prata	CEASA	KG	1.689	R\$ 4,57	R\$ 7.718,73
06	Batata Inglesa	CEASA	KG	2.339	R\$ 3,00	R\$ 7.017,00
07	Beterraba	CEASA	KG	15	R\$ 2,49	R\$ 37,35
08	Cebola	CEASA	KG	1.886	R\$ 3,13	R\$ 5.903,18
09	Cenoura	CEASA	KG	1.271	R\$ 2,82	R\$ 3.584,22
10	Couve	CEASA	UNIDADE	22	R\$ 8,71	R\$ 191,62

11	Inhame	CEASA	KG	112	R\$ 5,60	R\$ 627,20
12	Laranja	CEASA	KG	3.469	R\$ 3,73	R\$ 12.939,37
13	Maçã	CEASA	KG	2.452	R\$ 7,95	R\$ 19.493,40
14	Mamão Formosa	CEASA	KG	75	R\$ 5,60	R\$ 420,00
15	Mandioca Descascada Congelada	CEASA	KG	15	R\$ 5,60	R\$ 84,00
16	Melancia	CEASA	KG	4.811	R\$ 2,74	R\$ 13.182,14
17	Milho Verde (In Natura)	CEASA	KG	120	R\$ 5,60	R\$ 672,00
18	Pepino	CEASA	KG	154	R\$ 4,83	R\$ 743,82
19	Pimentão	CEASA	KG	30	R\$ 8,57	R\$ 257,10
20	Repolho	CEASA	KG	1.265	R\$ 3,73	R\$ 4.718,45
21	Repolho Roxo	CEASA	KG	52	R\$ 6,22	R\$ 323,44
22	Tomate	CEASA	KG	1.586	R\$ 5,60	R\$ 8.881,60
	TOTAL:					R\$ 100.649,99

4. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

4.1. O órgão gerenciador será a COORDENAÇÃO REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PIRES DO RIO

4.2. Além do órgão gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

<i>Item nº</i>	<i>Unidade</i>	<i>Quantidade</i>
LOTE 02 - PANIFICADOS (ME/EPP)	CENTRO DE ENSINO EM PERÍODO INTEGRAL PROFESSOR CÉSAR AUGUSTO CEVA;	CONFORME TERMOS DE REFERÊNCIA, 75342670, 75343193, 75372770, 75379305, 75381943, 75419225, 75430624, 75488135, 75523878, 75528553, 75530187, 75576094.
LOTE 04 - AÇOUGUE (EXCLUSIVO ME/EPP)	COLÉGIO ESTADUAL PROFESSOR EDUARDO MANCINI;	
LOTE 06 - SECOS E MOLHADOS (EXCLUSIVO ME/EPP)	COLÉGIO ESTADUAL DA POLÍCIA MILITAR DE GOIÁS JOSÉ PIO DE SANTANA;	
LOTE 07 - HORTIFRUT (DISPUTA GERAL)	CENTRO DE ENSINO EM PERÍODO INTEGRAL MARIA BENEDITA VELOZO;	
	COLÉGIO ESTADUAL SENADOR JOSÉ DA COSTA PEREIRA;	

COLÉGIO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO CAMPO JOÃO GONÇALVES RIBEIRO; ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA DE ORIZONA; COLÉGIO ESTADUAL EURÍPEDES BARSANULFO; CENTRO DE ENSINO EM PERÍODO INTEGRAL AUGUSTO MONTEIRO DE GODOY; CENTRO DE ENSINO EM PERÍODO INTEGRAL MARTINS BORGES; COLÉGIO ESTADUAL DOUTOR FRANCISCO ACCIOLI; COLÉGIO ESTADUAL RODRIGO RODRIGUES DA CUNHA; COLÉGIO ESTADUAL DA POLÍCIA MILITAR DE GOIÁS PROFESSOR IVAN FERREIRA; COLÉGIO ESTADUAL ANTÔNIO RAMOS CAIADO; COLÉGIO ESTADUAL DOUTOR VASCO DOS REIS GONÇALVES.	
---	--

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. O processo de adesão deverá ser formalizado e instruído pelos órgãos ou pelas entidades estaduais através do sistema oficial de contratações do Estado; será, ainda, submetido à autorização da unidade central de compras e contratos, e conterà, sem prejuízo das demais exigências legais:

5.1.1. Motivação circunstanciada, por meio de estudo técnico preliminar, que contenha obrigatoriamente:

- a) caracterização da necessidade de contratação;
- b) justificativa da vantagem da adesão, inclusive, em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
- c) justificativa para não licitar;
- d) pareceres técnicos, se for o caso;

5.1.2. A demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os praticados pelo mercado, na forma do art. 23, da Lei federal nº 14.133, de 2021, e regulamentações aplicáveis;

5.1.3. Prévia consulta e aceitação do órgão ou entidade gerenciadora e do detentor da ARP.

5.2. O órgão ou entidade não participante deverá encaminhar ao órgão gerenciador os dados do contrato celebrado, no prazo de até noventa dias após a concessão da autorização para adesão a ARP, este prazo poderá ser prorrogado por igual período, mediante solicitação.

5.3. Os órgãos ou as entidades estaduais da administração direta, autárquica e fundacional não poderão aderir à ARP para suprir demandas conhecidas anteriormente à publicação do edital que originou o registro de preços, salvo com a devida justificativa, aprovada pelo órgão gerenciador central.

5.4. Fica vedada a participação do órgão ou da entidade em mais de uma ARP com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital da licitação ou no aviso ou instrumento da contratação direta.

5.5. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade não participante, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ARP para o órgão gerenciador e para os órgãos ou entidades participantes.

5.6. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços a que se refere o item 4.5 não poderão exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem à ARP.

5.7. O órgão gerenciador do Registro de Preços poderá limitar ou negar as autorizações de adesão à ARP, de forma a não comprometer suas próprias contratações, inclusive quando verificar que o quantitativo das adesões superarem o quantitativo utilizado pelos próprios participantes do Registro de Preços.

6. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CONTRATO DECORRENTE

6.1. O licitante mais bem classificado ou o fornecedor da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021.

6.2. O preço registrado, com indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

6.3. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6.4. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de **1 (um) ano**, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

6.5. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021.

6.6. O instrumento contratual de que trata o item 5.5. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

6.7. O(A) Termo de Contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

6.8. O(A) Termo de Contrato decorrente do sistema de registro de preços poderá ser alterado(a), observado o art. 124 da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021.

7. DOS PREÇOS REGISTRADOS

Acréscimos quantitativos

7.1. Fica vedado efetuar acréscimos nos quantitativos estabelecidos na ata de registro de preços

Alteração ou atualização dos preços registrados

7.2. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

7.2.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei federal nº 14.133, de 2021;

7.2.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados; ou

7.2.3. na hipótese de previsão no edital ou na contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos do item 6.3.

Reajuste e Repactuação do preço registrado

7.3. Os preços constantes em ata de registro de preços e os contratos decorrentes de sua execução poderão ser reajustados, após decorrido o interregno de um ano contado a partir da assinatura do contrato, obedecido o disposto no art. 92 da Lei 14.133, de 2021.

7.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

7.3.2. No caso da repactuação, poderá ser requerida pelo interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

Negociação de preços

7.4. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.4.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.4.2. Na hipótese do item 6.4.1, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará os licitantes remanescentes para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

7.4.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do disposto no item 7.6 desta Ata de Registro de Preços.

7.4.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o órgão ou a entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços, para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual.

Alteração do preço por fato superveniente

7.5. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não puder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao órgão ou a entidade gerenciadora a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.5.1. Para fins do disposto no item 6.5, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.5.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do disposto no item 7.1 desta ata de Registro de Preços.

7.5.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do disposto no item 7.6 desta ata, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.5.4. Na hipótese de comprovação do disposto no item 6.5 e 6.5.1, o órgão ou a entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.5.5. O órgão ou a entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no item 6.2 desta ata de Registro de Preços.

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

Cancelamento do registro do fornecedor na ARP

8.1. O registro do fornecedor na ARP será cancelado pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, quando o fornecedor:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;

8.1.2. Não assinar o contrato decorrente ou não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela administração sem justificativa razoável;

8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no item 7.6.2; ou

8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei federal nº 14.133, de 2021.

8.2. Na hipótese prevista no item 8.1.4, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, garantido o contraditório e a ampla defesa, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas novas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.3. O cancelamento do registro nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa, sem prejuízo da aplicação das demais sanções previstas na legislação.

8.4. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação.

8.5. O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do(a) COORDENAÇÃO REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PIRES DO RIO.

Cancelamento da Ata

8.6. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo órgão ou entidade gerenciadora, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

- 8.6.1.** Por razão de interesse público;
- 8.6.2.** A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- 8.6.3.** Se não houver êxito nas negociações, conforme item 7.5.3 e 7.6.3 desta ata de Registro de Preços.

9. DO REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES

9.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou pela entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

9.2. O remanejamento de que trata o item 9.1 somente será feito:

- 9.2.1.** De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
- 9.2.2.** De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

9.3. O órgão ou a entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para fins do remanejamento de que trata o item 9.1.

9.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou de entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos nos itens 5.5, 5.6 e 5.7, se for o caso.

9.5. Para fins do disposto no item 9.1, competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

9.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades de esfera administrativa distinta do órgão gerenciador, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

9.7. Na hipótese de compra centralizada, caso não haja indicação, pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do disposto no 9.3 deste tópico, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada ocorrerá por meio de remanejamento.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no **Edital**.

10.2. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 11.6 do Edital, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO Edital.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do

JOANA D'ARC CORREIA

Presidente do Conselho Regional de Educação Professor José Rildo Felipe - Órgão Gerenciador

DIVINO DA SILVA

Representante Legal

POTENCIAL COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA

CNPJ - 41.933.019/0001-78

PIRES DO RIO, aos 21 dias do mês de julho de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **JOANA DARC CORREIA, Coordenador (a)**, em 22/07/2025, às 15:00, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **DIVINO DA SILVA, Usuário Externo**, em 22/07/2025, às 16:14, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **77281023** e o código CRC **D45FD83B**.

COORDENAÇÃO REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PIRES DO RIO
RUA MANOEL GONÇALVES DE ARAÚJO Nº 30, . - Bairro CENTRO - PIRES DO RIO - GO - CEP
75200-000 - (64)3461-5075.



Referência: Processo nº 202500006075151

SEI 77281023